



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 75 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da
Secretaria Municipal de Assistecia Social e Direitos
Humanos – SASDH”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

Considerando o Processo RBSEI Nº 0119.000284/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

- a)** Chefia de Gabinete;
- b)** Assessoria de Gabinete;
- c)** Assessoria de Comunicação;
- d)** Assessoria Jurídica;
- e)** Unidade de Controle Interno;
- f)** Secretária Executiva dos Conselhos;

II - Secretário Adjunto.

III - Diretoria de Planejamento Estratégico:

- a)** Assessoria Técnica e Operacional;
- b)** Divisão de Acompanhamento de Convênios;
- c)** Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores;
- d)** Divisão de Captação de Recursos;

IV - Diretoria de Gestão Administrativa:

- a)** Assessoria Técnica e Operacional;
- b)** Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

- c) Divisão de Contabilidade e dos Fundos Municipais;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas;
- e) Divisão de Compras;
- f) Divisão de Licitação e Contratos;
- g) Divisão de Suporte e Tecnologia da Informação;
- h) Divisão de Almoxarifado;
- i) Divisão de Patrimônio;
- j) Divisão de Zeladoria;
- k) Divisão de Transporte;

V - Diretoria de Política de Assistência Social:

a) Assessoria Técnica e Operacional:

- 1. Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS;

b) Divisão Vigilância Socioassistencial:

- 1. Núcleo de Regulação;
- 2. Núcleo de Gestão do Trabalho;
- 2.1. Divisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

c) Departamento de Proteção Social Especial – DPSE:

- 1. Unidade de Acolhimento Casa Sol Nascente;
- 2. Unidade de Acolhimento Dr^a Maria Tapajós;
- 3. Unidade de Acolhimento Dona Elza;
- 4. Unidade de Acolhimento para Imigrantes;
- 5. Unidade de Serviço de Acolhimento Familiar;
- 6. Unidade de Atendimento Socioeducativo
- 7. Unidade CREAS Manoel Julião;
- 8. Unidade CREAS Parque;
- 9. Unidade Centro Pop;
- 10. Divisão de Atendimento as Mulheres Vítima de Violência - Casa Rosa Mulher:
 - 10.1. Núcleo de Atendimento Psicológico;
 - 10.2. Núcleo de Atendimento Social;
 - 10.3. Núcleo de Orientação Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

d) Departamento de Proteção Social Básica - DPSB:

1. Divisão do Cadastro Único e Bolsa Família;
2. Divisão de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3. Unidade CRAS Cidade Nova;
4. Unidade CRAS Cidade do Povo;
5. Unidade CRAS Santa Helena;
6. Unidade CRAS Sobral;
7. Unidade CRAS Calafate;
8. Unidade CRAS São Francisco;
9. Unidade CRAS Rui Lino;
10. Unidade CRAS Novo Horizonte;
11. Centro de Convivência para a Pessoa Idosa Cosme Moraes;
12. Divisão de Benefícios Assistenciais;

e) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional:

1. Unidade do Banco de Alimentos;
2. Unidade do Restaurante Popular;

f) Departamento de Programas, Projetos e Inclusão Socioproductiva:

1. Assessoria Administrativa;

VI - Diretoria de Direitos Humanos:

a) Assessoria Administrativa;

b) Departamento de Promoção de Direitos:

1. Assessoria Administrativa;
2. Núcleo de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
3. Núcleo de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
4. Nucleo de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa.

c) Departamento de Políticas para Mulheres:

1. Assessoria Administrativa;

d) Departamento de Promoção da Igualdade Racial:

1. Assessoria Administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

e) Departamento de Política para a Juventude:

- 1. Assessoria Administrativa;**
- 2. Unidade Centro da Juventude**
- 3. Divisão de Formação e Estágio;**

§ 1º Conselhos Vinculados:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;**
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;**
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;**
- e) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;**
- f) Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional;**
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;**
- h) Conselho Municipal da Juventude.**

§ 2º Fundos Vinculados:

- a) Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;**
- b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.**

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.712, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco